



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 02/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária;
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes, não alteram o valor global e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no §3º do artigo 44 do Decreto 37843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho após anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, 61022250.

Luciana de Oliveira Lima Coutinho/Rejane Elaine Lopes Vieira de Melo

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO - Matr.0035450-3, Professor(a) de Educação Básica**, em 03/05/2021, às 20:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **61109450** código CRC= **FDDEF9FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco C Ed. Bittar III - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

3901-1537